



**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 003

06/01/00

**SUMÁRIO**

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 009 (NOVE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

**SEÇÃO I**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... PÁG 002  
COMUNICADOS..... PÁG 003

**SEÇÃO II**

**PARTE 4:**

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GDO..... PÁG 004  
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO TIC..... PÁG 004  
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TET..... PÁG 005

**SEÇÃO IV**

ANEXOS..... PÁG 006

Maria José Campos de Macedo  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

**RETTOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

**SEÇÃO I**

---

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>Convênio.</b>
<b>PARTEÍCIPES</b> :	Universidade Federal Fluminense - UFF e a DATAMEC S/A Sistemas e Processamento de Dados.
<b>OBJETO</b> :	A concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF
<b>PRAZO</b> :	05 (cinco) anos a partir da assinatura
<b>DATA</b> :	21 de dezembro de 1999
<b>RESOLUÇÕES</b> :	CEP nº 158/99.
<b>ASSINATURAS</b> :	CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, e CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal da DATAMEC S/A Sistemas e Processamento de Dados.

PUBLIQUE SE

ANTONINO TADÉO G DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

---

PROCESSO Nº 23069.005290/99-11

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94

A Comissão Eleitoral designada para coordenar a consulta eleitoral para escolha de chefe e vice-chefe dos departamentos de ensino do IACS vem informar a lista dos candidatos inscritos para a referida consulta

**LISTA DOS CANDIDATOS À CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUB-CHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO IACS**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

Não houve inscrições

**DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO**

Chefe: José Marinho de Oliveira

Sub-chefe: Antomo A. Serra

**DEPARTAMENTO DE ARTE**

Chefe: Luiz Augusto Fernandes Rodrigues

Sub-chefe: Luiz Guilherme de Barros Falcão Vergara

Chefe: Luiz Sérgio da Cruz Oliveira

Sub-chefe: Latuf Isaías Mucci

C C para chefes de Departamentos de Ensino do IACS

MARIA ODILA FONSECA  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

**SEÇÃO II**

---

Parte 4.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GDO Nº 016/99 de 20 de dezembro de 1999.

EMENTA: Designa Comissão Examinadora para Seleção Pública Simplificada de Professor Substituto da Área de Representação de Documentos do Departamento de Documentos.

O Chefe do Departamento de Documentação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39, incisos III e VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Rosa Ines Novais Cordeiro, Márcia Japor de Oliveira Garcia, Sandra Lúcia Rebel Gomes e Marília Alvarenga Rocha Mendonça para formarem a Comissão para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, para a área de Representação de Documentos.
2. A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o resultado.
3. A composição na referida Comissão não importará em qualquer espécie de remuneração.
4. A presente DTS entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES  
Chefe do GDO

---

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC Nº 01 de 15 12 99

A Diretora do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Artigo 12º do RGCE e no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1. Designar Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta à Comunidade Universitária, para os cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ciência da Computação. Professores REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO e MILTON BROWN DO COUTO FILHO, Técnicos Administrativos DULCINEA PEDRINA DO NASCIMENTO PEÇANHA (Titular) e VERA ELENA ALMEIDA DA SILVA (Suplente) e os Acadêmicos FÁBIO BARRETO, matrícula nº 296.31.069-5 (Titular) e MARCELO PINTO BERNARDES SANTOS, matrícula nº 291.31.061-3 (Suplente).

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

MIRIAM APARECIDA MARQUES  
Diretora do Instituto de Computação

---

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30 de 22 de dezembro de 1999

O chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

1- Tornar público o resultado do oitavo "Prêmio Walder Moreira", do ano de 1999, relativo ao segundo semestre de 1998 e primeiro semestre de 1999, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, com a classificação abaixo:

NOME DO ALUNO	CMA
1º lugar - Luis Alberto Alves Buenes	8,71
2º lugar - Rodrigo José Villela	8,45
3º lugar - Guilherme Camelo de Freitas	8,30

Obs - CMA - Coeficiente Médio de Aproveitamento no Curso de Engenharia de Telecomunicações, calculado segundo os regulamentos do Prêmio.

2- Esta DTS entra em vigor a partir da presente data.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS  
Chefe do TET

---

## SEÇÃO IV

### ANEXOS

#### EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL (CE), constituída para coordenar o processo de consulta à comunidade universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Vice Chefe dos Departamentos de Ensino do IACS, conforme a Resolução 104/97 do Conselho Universitário, edita as normas abaixo para a referida consulta

#### 1. CALENDÁRIO:

Inscrições: 13 a 16 de dezembro de 1999  
Divulgação dos candidatos: 17 de dezembro de 1999  
Decisão de Impugnação: 27 e 28 de dezembro de 1999  
Votação 11 e 12 de janeiro de 2000  
Apuração: 13 de janeiro de 2000  
Divulgação dos resultados: 13 de janeiro de 2000

#### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão recebidas na secretaria do IACS nos dias 13, 14, 15 e 16 de dezembro do corrente ano, no horário entre 9.00 e 18.00. As inscrições deverão ser feitas através de requerimento e entregues em envelope fechado dirigido à Comissão Eleitoral.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1) São elegíveis os professores lotados e em exercício nos Departamentos de Ensino aos quais se candidatarem.
- 2) A inscrição dos candidatos será efetuada mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e apresentação de carta compromisso em que o candidato se comprometa ao regime de tempo integral, caso não seja professor em regime de dedicação exclusiva;
- 3) São inelegíveis:
  - a) os que não se inscreverem no prazo previsto;
  - b) os professores visitantes;
  - c) os professores afastados em programas de aperfeiçoamento;
  - d) os professores à disposição em outros órgãos fora da UFF;

#### 4. IMPUGNAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos, podendo qualquer interessado apresentar impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação. A Comissão Eleitoral julgará em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis os recursos de impugnação (Res. 104/97, Art. 9, Parágrafo Único)

#### 5. DA CAMPANHA DE CONSULTA

A campanha terá início no dia 17.12.99 e será encerrada no dia 10.01.2000

É direito dos candidatos o acesso conjunto às facilidades administrativas para o processo de consulta, sendo-lhes vedado qualquer auxílio individual da Universidade, tanto no aspecto pecuniário como administrativo.

## **6. DOS PARTICIPANTES DA CONSULTA**

O voto é facultativo, participando docentes, alunos e servidores técnico-administrativos.

### **6.1 Docentes**

Votarão, em cada Departamento, os docentes lotados e em exercício nos mesmos.

### **6.2 Corpo técnico-administrativo**

Votarão, em cada Departamento, os servidores lotados e em exercício nos mesmos lotados e em exercício nos respectivos departamentos de ensino

### **6.3 Discentes**

Votarão os alunos matriculados nos cursos vinculados ao IACS, desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelos Departamentos de Ensino participantes desta consulta no semestre letivo em curso (Res 104/97, art 23 IV)

Não será permitido o voto por procuração ou por correspondência, nem poderão exercer o direito de voto os integrantes da comunidade universitária referidos no Art. 22 da Resolução no. 104/97, Parágrafo Único. O veto se estende aos membros do corpo discente que se encontrarem com trancamento total de matrícula ou não tenham inscrição em disciplina no semestre letivo em curso.

## **7. VOTAÇÃO**

A votação será realizada nos dias 11 e 12 de janeiro de 2000, no horário das 9:00 às 21:00 horas. O participante só poderá votar junto à mesa receptora que estiver de posse da lista com seu nome, salvo em caso de voto em separado, a ser autorizado pela Comissão Eleitoral (Res. 104/97, Art. 45). A Mesa Receptora funcionará nas dependências do IACS. Serão usadas cédulas eleitorais de cores diferentes para os dois segmentos com peso eleitoral diferenciado para o presente tipo de consulta, sendo docentes e servidores técnico-administrativos um segmento e discentes outro segmento. (Res 104/97, Art. 3)

## **8. COMPOSIÇÃO DA MESA RECEPTORA**

A Comissão Eleitoral comporá a Mesa Receptora, indicando seus componentes, que serão nomeados por DTS da Direção do IACS, até uma semana antes da votação

Os candidatos e seus cônjuges e parentes até o 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, não poderão ser membros da mesa receptora, a qual só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros (Res. 104/97, Art. 33, Parágrafo 5º.)

As competências do Presidente da Mesa Receptora serão determinadas de acordo com a Res. 104/97, Art. 37. Competirá aos demais membros da Mesa Receptora cumprir as determinações do Presidente, bem como substituí-lo na sua falta ou impedimento ocasional (Res. 104/97, Art. 38 e 39) cabendo ao Secretário lavrar a respectiva Ata.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

Serão indicados à Comissão Eleitoral os fiscais que atuarão junto à Mesa Receptora, tanto na votação como na apuração (Res. 104/97, Art. 60)

## 10. APURAÇÃO

Tão logo tenha sido encerrada a votação, a Mesa Receptora transformar-se-á em Mesa Apuradora (Res. 104/97, Art. 50 ). Terminada a contagem dos votos aplicar-se-ão os pesos afixados nos incisos do Art.3 da Resolução 104/97.

## 11. RECURSO

Com a divulgação oficial dos resultados da consulta, caberá, no prazo de 3(três) dias úteis, recurso à Comissão Eleitoral, que o decidirá em 5(cinco) dias úteis, por maioria simples, cabendo, de sua decisão, recurso ao Conselho Universitário

Niterói, 9 de dezembro de 1999.

Prof. Maria Odila Fonseca

Presidente

Prof. Helio Jorge Pereira de Carvalho

Vice-Presidente

José Lauro de Oliveira Pereira

Servidor técnico administrativo

Antonio Luiz Carrilho de Souza Leão

Discente



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****A COMISSÃO ELEITORAL**

Eu, \_\_\_\_\_

venho requerer inscrição como candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_

do Departamento de \_\_\_\_\_, em consulta

eleitoral a ser realizada nos dias 11 e 12 de janeiro de 2000.

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento.**\_\_\_\_\_  
Niterói, de de 1999.